

A APLICABILIDADE DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NOS CRIMES RACIAIS E AS MUDANÇAS INSTITUCIONAIS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DO COMBATE AO RACISMO

APPLICABILITY OF CRIMINAL NON-PROSECUTION AGREEMENT IN RACIAL CRIMES AND THE NECESSARY INSTITUTIONAL CHANGES TO ENFORCE THE FIGHT AGAINST RACISM

JONATA WILIAM SOUSA DA SILVA¹

Universidade Federal da Bahia – UFBA.
jonata.wiliam1@gmail.com

MARIA BRITO ALVES²

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília – IDP.
mariah.03alves@yahoo.com.br

DOI: [10.5281/zenodo.15001805].

ÁREAS DO DIREITO: Penal; Processual

RESUMO: O Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) é instrumento da justiça penal negociada

ABSTRACT: The Criminal Non-Prosecution Agreement (ANPP) is a procedural bargaining instrument

-
1. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professor de Direito Penal na Universidade Federal da Bahia (UFBA) e na Fundação Visconde de Cairu (BA). Diretor Secretário Adjunto do Instituto Baiano de Direito Processual Penal – IBADPP. Presidente da Comissão da Advocacia Negra da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia (OAB-BA). Advogado Criminalista.
Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/0568256907374105].
ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-0824-1656].
E-mail: jonata.wiliam1@gmail.com.
 2. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília – IDP. Pós-Graduada *Lato Sensu* em Ciências Criminais pela Faculdade Baiana de Direito. Advogada.
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/7525241678981403].
ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-4005-1294].
E-mail: mariah.03alves@yahoo.com.br.

que apresenta a confissão como critério indispensável ao consenso, além de exigir a abdição de alguns direitos e garantias legais em troca de abrandamento da sanção penal a ser imposta. Em virtude das atualizações legislativas a respeito dos crimes raciais e dos avanços da justiça negocial no ordenamento jurídico brasileiro, apresenta-se o problema: é possível a aplicação do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) nos crimes previstos pela Lei 7.716/1989, atualizados pela Lei 14.532/2023? Por meio do paradigma do direito fundamental à igualdade material sob a ótica garantista, das mudanças no processo penal com a incidência do sistema negocial e aparato teórico-metodológico da revisão de literatura, analisaremos a possibilidade de realização do ANPP nos crimes raciais, somados aos princípios constitucionais e à interpretação dada pela processualística brasileira aos dispositivos normativos que regulamentam os acordos. Assim, o estudo proporá a responsabilização efetiva nesses crimes por meio do ANPP, bem como mudanças institucionais necessárias à concretização do instrumento negocial no ordenamento jurídico brasileiro para os delitos raciais.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo – Processo penal – Justiça negocial – Igualdade material – Crimes raciais.

which requires confession as a condition to agreement, in addition to the abdication of some legal rights and procedural guarantees in exchange for a reduction in the criminal sanction to be imposed. Due to the legislative update regarding racial crimes and the expansion from the negotiation justice in the criminal procedures, the problem arises: is it possible to celebrate the Criminal Non-Prosecution Agreement (ANPP) to crimes within the Law 7,716/1989, updated by Law 14,532/2023? Through the fundamental right to material equality from a legal perspective, reviewing theories and bibliography about the matter, we will study the possibility of implementing the ANPP in racial crimes, proposing effective accountability in these crimes, as well as the institutional changes necessary to incorporate this instrument in the Brazilian legal system.

KEYWORDS: Racism – Criminal procedures – Bargaining justice – Material equality – Racial crimes.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A efetividade do direito fundamental à igualdade material a partir de uma postura garantista. 3. A incongruência da não aplicação do Acordo de Não Persecução Penal nos crimes raciais. 4. Uma proposta de responsabilização efetiva nos crimes raciais. 5. Das mudanças institucionais necessárias à efetivação de medidas resolutivas nos casos de racismo. 6. Considerações finais. 7. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), originado nos países que adotam o sistema de *common law*, se constitui a partir de uma espécie de barganha entre a acusação e o acusado, tendo por objetivo a declaração de culpa em troca da atenuação nas imputações, na gravidade dessas, ou na aplicação de sanções penais restritivas de direito. É mecanismo no suposto espaço de ampliação do consenso, que abrevia os procedimentos no processo penal, e pertence ao que chamamos de justiça negociada.